



10/03/2020

APROVADA

-----**ACTA 10/2020**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 10 de Março de 2020**-----

-----Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques.-----

-----Faltou a Senhora Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, por motivos profissionais.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ACTA DE REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Acta - Tendo sido distribuída antecipadamente a acta do dia 28 de Janeiro, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO PARA A REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JURI E RESPECTIVA DELEGAÇÃO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do



10/03/2020

APROVADA

artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho:-----

-----Que seja tomada a decisão de contratar a "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Que seja autorizada a despesa de 682.545,56 euros (seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo.-----

-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado baixo;-----

-----O preço base foi determinado e atualizado pelo projetista, em virtude do primeiro procedimento para esta obra ter ficado deserto, alegando os concorrentes que o preço base era demasiado baixo;-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE BENFICA DO RIBATEJO".-----

-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheira Maria de Fátima Lopes-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael-----

-----Suplentes: Maria do Rosário Almeida-----

-----António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Conjugando ainda a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada.---

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL nº111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público



10/03/2020

APROVADA

deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIOS E INCENTIVOS AO INVESTIMENTO APÓS DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Projeto de elaboração do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento" foi publicado em Diário da República, 2ª série, número 12, em 17 de Janeiro de 2020, bem como no site do Município, para efeitos de apreciação pública, sendo que o decurso do prazo de apreciação pública terminou em 03 de Março de 2020 e não foram apresentadas quaisquer sugestões por parte de terceiros;--

-----Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto na alínea k), número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, com posteriores alterações que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o "Regulamento Municipal de Concessão de Apoios e Incentivos ao Investimento", nos termos em que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta e envio à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO FESTIVAL INTERNACIONAL FOLCLORE CULTURAS E ARTES - FIFCA 2020**-----



10/03/2020

APROVADA

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Realiza-se em Abril mais uma edição do Festival Internacional de Folclore Cultura e Artes do Concelho de Almeirim - FIFCA 2020,-----

-----O evento referido é de relevância para o concelho, devido às atividades que se realizam, o envolvimento da comunidade e a projeção do concelho que o evento permite,-----

-----E, atento, a que os Municípios dispõem de atribuições a nível do património, cultura e ciência e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio, no valor de 7000,00 euros (sete mil euros) destinado a participar as despesas com a realização do referido Festival.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Foi por unanimidade deliberado aprovar a retirada da proposta da Ordem de Trabalhos, dada a situação actual quer a nível nacional quer internacional vivida pelo Covid-19, sendo ponderado adiar o festival para Setembro.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2019, NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"O Estatuto do Direito de Oposição baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114 ° da Constituição da República Portuguesa.-----

-----A Lei número 24/98, de 26 de Maio, veio, para além de consagrar legalmente este direito constitucional, estabelecer os direitos que concretamente a oposição possui.-----

-----Nos termos do artigo 10º da referida lei, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da citada lei. O artigo 10.º, número 2, dispõe ainda que "esses



10/03/2020

APROVADA

Relatórios são enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de sobre eles se pronunciarem.", devendo o mesmo ser publicado nos termos do número 5 do referido artigo.-----

-----Assim, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 35º conjugado com a alínea h) do número 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respetivo Relatório de Avaliação sobre o Direito de Oposição 2018, para que seja remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição para efeitos do direito de pronúncia e posterior publicação.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----O Relatório foi apreciado e aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA ENVIO AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que existem assuntos que necessitam de ser submetidos a Assembleia Municipal para a devida aprovação, e que a autorização por aquele órgão reveste carácter urgente, proponho nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 28º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja requerido ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma Sessão extraordinária.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTECÇÃO CIVIL, APÓS CONSULTA**-----



10/03/2020

APROVADA

**PÚBLICA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação, dispõem de atribuições, entre outras, as relativas à Proteção Civil;-----

-----O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, foi elaborado de acordo com as disposições legais, e submetido a consulta pública;--

-----Esse período decorreu de 18 de Abril a 4 de Junho de 2019, sem que tivesse sido apresentada qualquer sugestão de alteração;-----

-----Obteve já o Plano, os Pareceres favoráveis, quer da Comissão Municipal de Proteção Civil, quer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;-----

-----A ANEPC apresentou algumas sugestões de melhoria do documento.---

-----Assim, nos termos conjugados do número 2 do artigo 5º da Lei número 65/2001, de 12 de Novembro, na redação dada pelo D.L. número 44/2019, de 01 de Abril, com a alínea a) do número 1 do artigo 33º e alínea h) do número 1 do artigo 25º, ambos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que submeta a aprovação da Assembleia Municipal a apreciação e aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Almeirim, com as sugestões da ANEPC já incorporadas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta e envio à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM, PARA PARTICIPAR DESPESAS COM A ACTIVIDADE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Sénior de Almeirim (ASA) nasce com a necessidade da existência de um corpo jurídico que enquadrasse de forma legal as atividades da USAL - Universidade Sénior de Almeirim.-----

-----A referida Associação vem solicitar um subsídio extraordinário para fazer face a situações extraordinárias no âmbito da sua atividade e de modo a prosseguir os seus fins.-----



10/03/2020

APROVADA

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com e nas alíneas u) e v) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.800,00 euros (quatro mil e oitocentos euros) à Associação Sénior de Almeirim (ASA) para as atividades da USAL - Universidade Sénior de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESTÁGIO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE FORMANDO DO CURSO TECNICO ESPECIALISTA EM GESTÃO DE REDES E SISTEMAS INFORMÁTICOS - NIVEL V, DO SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTARÉM-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para ser acolhido em regime de estágio o formando Tiago Martins, do Curso de Técnico Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos - Nível V, por um período de 400 horas;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Estágio para Formação Prática em Contexto de Trabalho para o formando Tiago Martins, do Curso de Técnico Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos - Nível V, por um período de 400 horas;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



10/03/2020

APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às oito horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica